



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1851 / 2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA**

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação consignada ao orçamento, que concede subvenção social à Associação dos Moradores do Bairro Santa Efigênia, em montante de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), totalizando o crédito orçamentário para o exercício vigente em R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à suplementação de que tratar o Art. 1º desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária vigente:

0217 – 08.244.0052 - 2118 – Subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Santa Efigênia

33504300 – Subvenções Sociais

Art. 3º – Para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 16 de setembro de 2014.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Márcio Silva
Secretário da Administração

José Carlos Izidório
DACC IV
Técn. de Contabilidade - CRC 42397